



DECRETO MUNICIPAL Nº 15, de 03 de abril de 2020.

EMENTA: Disciplina o funcionamento dos órgãos públicos no período da Semana Santa, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição local de celebrar a Semana Santa, em alusão à Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a sensível diminuição da demanda de serviços nos órgãos públicos nesse período, exceto aqueles de urgência relacionados à Saúde Pública e Limpeza Urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos municipais nos dias **09 e 10 de abril (quinta e sexta-feira)**, em razão da celebração religiosa da Semana Santa.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita